

**PORTARIA**

**CRCCE Nº 236/2024**

**CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria CRCCE nº 01/2024 que instituiu os procedimentos para utilização de recursos do CRCCE, através de Suprimentos de Fundos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à funcionária **FRANCISCA LIDIANE DA SILVA LIMA** suprimento de fundos no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para cobrir despesas de pronto pagamento para utilização no período de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se o prazo de uso em 22 de outubro de 2024.

Art. 2º - Caso haja saldo, a suprida deverá efetuar a devolução do recurso em até 03 (três) dias úteis, contados da data limite para uso do valor.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da mesma prestar contas do valor recebido, junto ao setor competente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do término do prazo da aplicação do recurso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2024.

**FELLIPE MATOS GUERRA**  
**PRESIDENTE**